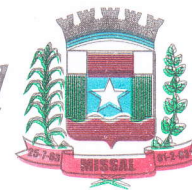


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6036 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.766,53 (um milhão, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0590 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0812 – 3330.93.00 – 378 – Indenizações e Restituições..... R\$ 85.490,53

28.846.0015-3-015 – Contribuição para Formação do Pasep

0830 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 150.000,00

06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fumdamam

1055 – 4490.52.00 – 6601 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 407.000,00

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1200 – 3390.30.00 – 555 – Material de Consumo R\$ 19.800,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1450 – 3190.13.00 – 103 – Contribuições Patronais..... R\$ 80.000,00

1460 – 3190.13.00 – 104 – Contribuições Patronais..... R\$ 40.000,00

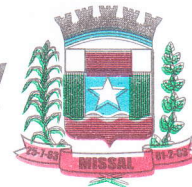
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2680 – 3190.11.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 173.476,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3180 – 3190.11.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo	
4800 – 3390.30.00 – 814 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000.766,53


Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação parcial de dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam	
0990 – 4490.52.00 – 814 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental	
1430 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....	R\$ 120.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2720 – 3190.13.00 – 1051 – Contribuições Patronais.....	R\$ 173.476,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3210 – 3190.13.00 – 1051 – Contribuições Patronais.....	R\$ 20.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal	
3905 – 4490.52.00 – 6601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 407.000,00
• Superávit do Balanço:	
Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 160.000,00
Fonte 378 – Recursos Unidade Saúde da Família – ESF Centro	R\$ 85.490,53
Fonte 555 – Sanepar-Compensação Fin.ao Meio Ambiente e do Município	R\$ 19.800,00
TOTAL.....	R\$ 1.000.766,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE AGOSTO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal